

Orientação para Admissão de Aluno Não Regular nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

A presença de *aluno não regular* é facultada aos Programas de Pós-Graduação (PPG) *Stricto Sensu* da UNISINOS conforme as normas estabelecidas no presente documento, atendendo-se ainda aos padrões e requisitos gerais determinados pela Administração Superior da Universidade.

1. Entende-se por *aluno não regular*:

- a) alunos de Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES) do Brasil ou do exterior;
- b) graduados e pós-graduados sem vínculo com Programas de Pós-Graduação;
- c) pesquisadores vinculados a outras IES, do Brasil ou do exterior;
- d) graduandos da UNISINOS que tenham concluído ou estejam matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), Trabalho de conclusão de Curso II (TCC II) para os cursos de bacharelado e licenciaturas ou que tenham concluído o quarto semestre para os cursos tecnológicos.

2. O PPG, em cada período letivo e após a realização da matrícula dos alunos regulares, divulgará na página do curso as disciplinas passíveis de aceitação de matrícula de *alunos não regulares*. A indicação das disciplinas deverá conter nome, número de créditos, período de ocorrência.

A análise da inscrição é realizada pela Coordenação do PPG. Após parecer favorável da Coordenação, o aluno solicita matrícula, junto ao Atendimento UNISINOS.

3. Os PPGs, por meio de seus pesquisadores e Grupos de Pesquisa, poderão receber pesquisadores, do Brasil ou do exterior, para desenvolvimento de pesquisas, na atividade intitulada "Prática de Pesquisa".

A análise da inscrição é realizada pela coordenação do PPG juntamente com a Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-graduação (UAPPG). Após parecer favorável da coordenação do PPG e da UAPPG, o aluno solicita matrícula, junto à secretaria do

Programa de Pós-Graduação, mediante entrega de documentação constante na *alínea 4.3 do item 4.*

4. O candidato a *aluno não regular* deve apresentar os seguintes documentos para a solicitação de inscrição:

4.1. Alunos de Programas de Pós-Graduação de outras IES, do Brasil ou do exterior:

- ficha de inscrição de *aluno não regular* disponível no site do PPG, devidamente preenchida;
- 1 (uma) foto 3x4 para confecção do cartão estudantil (opcional);
- cópia do CPF e RG, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;
- cópia do Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);
- cópia do passaporte e visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal, no caso de candidato estrangeiro;
- carta do PPG de origem manifestando interesse do aluno em cursar disciplina como *não regular*;
- comprovação de bolsa de estudo, quando for o caso*;
- currículo lattes;
- carta do aluno indicando sua motivação para cursar a disciplina e seu interesse pelo Curso, seus objetivos de aprendizagem e interesse de pesquisa e/ou formação.

** Isento ao aluno de IES com convênio ativo junto à UNISINOS.*

4.2. Graduado e Pós-Graduado sem vínculo com Programas de Pós-Graduação:

- ficha de inscrição de *aluno não regular* disponível no site do PPG, devidamente preenchida;
- 1 (uma) foto 3x4 para confecção do cartão estudantil (opcional);
- cópia do CPF, RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida*;
- cópia do Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento)*;
- currículo lattes;
- Diploma do curso de graduação registrado (para candidatos a *aluno não regular* no Mestrado) ou Diploma do curso de mestrado registrado (para candidatos a *aluno não regular* no Doutorado)*;
- comprovação de bolsa de estudo, quando for o caso;

- carta do aluno indicando sua motivação para cursar a disciplina e seu interesse pelo Curso, seus objetivos de aprendizagem e interesse de pesquisa e/ou formação.

* Isento aos alunos Graduados ou Pós-graduados pela Unisinos.

4.3. Pesquisadores vinculados a outras IES, do Brasil ou do exterior:

- ficha de inscrição de *aluno não regular* disponível no site do PPG, devidamente preenchida;
- 1 (uma) foto 3x4 para confecção do cartão estudantil (opcional);
- cópia do CPF, RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;
- cópia do Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);
- comprovação de vínculo com IES do Brasil ou do exterior;
- cópia do passaporte e visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal, no caso de candidato estrangeiro;
- currículo lattes;
- cópia do diploma de maior titulação;
- plano de interesse;
- comprovação de bolsa de estudo, quando for o caso*.

* *Isento ao aluno de IES com convênio ativo junto a UNISINOS.*

4.4. Graduandos da UNISINOS que tenham concluído ou estejam matriculados em TCC I ou TCC II dos cursos de bacharelado e licenciaturas ou que tenham concluído o quarto semestre nos cursos tecnológicos:

- ficha de inscrição de *aluno não regular* disponível no site do PPG, devidamente preenchida;
- *curriculum vitae*;
- carta do aluno indicando sua motivação para cursar a disciplina e seu interesse pelo Curso, seus objetivos de aprendizagem e interesse de pesquisa e/ou formação.

5. Para preenchimento das vagas de *aluno não regular* em disciplinas de cada Programa de Pós-Graduação, será adotada a seguinte ordem de prioridade entre os inscritos:

- a) graduandos da UNISINOS que tenham concluído ou estejam matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), Trabalho de conclusão de Curso II

- (TCC II) para os cursos de bacharelado e licenciaturas ou que tenham concluído o quarto semestre para os cursos tecnológicos;
- b) alunos de Programas de Pós-Graduação de outras IES;
- c) demais candidatos.
6. A ficha de inscrição de *aluno não regular* deve indicar as disciplinas pretendidas dentre as que compõem a lista de oferta do semestre. O interessado poderá indicar um número de disciplinas que pretende cursar, informando a ordem de preferência.
7. O *aluno não regular*, nos termos da *alínea a e b do item 1*, pode cursar até seis créditos por semestre no nível Mestrado, e três créditos por semestre, no nível Doutorado, limitando-se ao máximo de doze créditos no Mestrado e seis créditos no Doutorado em semestres cumulativos.
8. O *aluno não regular*, nos termos da *alínea d do item 1*, pode cursar uma disciplina por semestre, no nível Mestrado, atendendo ao calendário do PPG a que se destina.
9. O (a) candidato (a) que pretende desenvolver a atividade “Prática de Pesquisa” pode, eventualmente, frequentar disciplinas no Programas de Pós-Graduação. Nesse caso, deverá matricular-se como *aluno não regular* e arcar com os custos das disciplinas, conforme *alínea 10.2 do item 10*.
10. Custo das disciplinas para *alunos não regulares*:
- 10.1. Nos casos das *alíneas 4.1. e 4.2 do item 4*, o valor da disciplina cursada pelo *aluno não regular* será divulgado na tabela de preços dos Programas de Mestrado e Doutorado, calculado anualmente conforme a política de preços do período. O pagamento à vista será devido no ato da matrícula. Quando parcelado, a primeira parcela será devida no ato de matrícula e as parcelas remanescentes terão vencimento sempre no dia 30 de cada mês, com exceção do mês de fevereiro.
- 10.2. Nos casos da *alínea 4.3. e 4.4 do item 4*, o valor da disciplina cursada pelo *aluno não regular* será 50% do valor aplicado no item 10.1 que se refere às alíneas 4.1 e 4.2. O pagamento à vista será devido no ato da matrícula. Quando parcelado, a primeira parcela será devida no ato de matrícula e as parcelas remanescentes terão vencimento sempre no dia 30 de cada mês, com exceção do mês de fevereiro.

11. Solicitar-se-á do estudante matriculado em disciplina (s) como *aluno não regular* as mesmas atividades, modos de participação e presenças solicitados aos alunos regulares. Para ambos os grupos, serão adotados os mesmos procedimentos de acompanhamento e avaliação acadêmica.
12. O candidato graduado, aceito como *aluno não regular* que posteriormente venha a ingressar em Curso de Pós-Graduação da UNISINOS, como estudante regular, poderá ter reconhecido os créditos das disciplinas cursadas como *aluno não regular* até o prazo máximo de 2 (dois) anos, mediante análise e aprovação pelo Colegiado do Programa.
13. O candidato graduado que ingressar como aluno regular em PPG da UNISINOS, poderá solicitar o aproveitamento financeiro dos valores já pagos como *aluno não regular* e acadêmico. Válido para as disciplinas cursadas a partir de 2014/1. Esta solicitação poderá ser realizada a partir de 2014/02. O aproveitamento financeiro está vinculado ao acadêmico.
14. O candidato graduando, aceito como *aluno não regular* que posteriormente venha a ingressar em Curso de Pós-Graduação da UNISINOS, como estudante regular, não poderá ter reconhecidos os créditos, tampouco o aproveitamento financeiro das disciplinas cursadas como *aluno não regular*. Os créditos cursados no decorrer da Graduação poderão ser aproveitados como disciplina optativa, obrigatória (a critério da Coordenação do Curso) ou horas complementares para a integralização de seu curso de Graduação, conforme regras curriculares do curso. Importante observar que a carga horária cursada deve ser compatível com a carga horária a ser dispensada no curso de Graduação, no caso de aproveitamento como Atividade Acadêmica optativa ou obrigatória. Caso contrário, o aluno deverá complementar a carga horária.
15. Para cada disciplina cursada com aprovação, o *aluno não regular* poderá requerer o histórico em que serão especificados: o nome da disciplina, o resultado final de avaliação, o número de horas cursadas e de créditos obtidos. Para os casos de *aluno*

- não regular* de IES conveniadas, a comprovação da realização da atividade poderá ser encaminhada pela Coordenação do curso para o PPG de origem.
16. Para cancelamento dos serviços contratados, o(a) **ALUNO(A)** deverá entrar em contato com o Atendimento **UNISINOS** e:
- (a) quando solicitado com 10 dias de antecedência em relação ao início da(s) disciplina(s), confere direito à restituição integral dos valores pagos pelo aluno;
 - (b) quando solicitado com menos 10 dias de antecedência **e até transcorridos dois encontros**, implica em multa de 20% do valor total contratado e;
 - (c) quando solicitado **a partir da data do terceiro encontro da(s) disciplina(s)**, não confere direito à restituição de valores pagos nem isenção dos valores vencidos e/ou a vencer.
17. Alunos que reprovarem na (s) disciplina (s) não terão direito a aproveitamento acadêmico e financeiro.
18. A aceitação de matrícula como *aluno não regular* e a aprovação em disciplinas cursadas não assegura preferência para ingresso como aluno regular em seleções subsequentes. Ao candidatar-se à Seleção de Ingresso em Programa de Pós-Graduação da UNSINOS, o *aluno não regular* participará do processo em igualdade de condições, qualquer que tenha sido o número de disciplinas cursadas e notas obtidas.

São Leopoldo, 22 de dezembro de 2016.